



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Município de Capanema a efetuar permuta, com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, do imóvel que especifica.

Art. 1º Autoriza o Município de Capanema a proceder à seguinte permuta de imóvel com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

I – imóvel do Município de Capanema: matriculado sob nº 26.251, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Capanema, com área de 8.071,54m² (oito mil e setenta e um metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), localizado na Rua Otávio F. de Mattos, sem número, da cidade de Capanema/PR;

II – imóvel do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: matriculado sob nº 17.225, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Capanema, com área de 1.250,00m² (mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.212, da cidade de Capanema/PR.

Parágrafo Único: O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná permanecerá na posse do imóvel descrito no inciso II deste artigo, sem qualquer ônus, até a conclusão das obras do edifício que abrigará o novo Fórum da Comarca de Capanema, bem como da mudança da estrutura administrativa para este edifício.

Art. 2º O imóvel permutado fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 3/2022
Data: 17/01/2022 - Horário: 10:03
Legislativo



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 01/2022.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal
Capanema - PR.*

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, o *projeto de Lei nº 01/2022*, que tem como objetivo autorizar o Município de Capanema a efetuar permuta, com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, do imóvel que especifica.

Com a permuta, o imóvel do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que atualmente funciona o Fórum da Comarca de Capanema terá a propriedade transmitida para o Município de Capanema, para ser afetado ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Capanema.

Por sua vez, o imóvel do Município de Capanema, que atualmente não possui benfeitorias, com a transmissão da propriedade para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, será afetado para abrigar o novo Fórum da Comarca de Capanema.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal